

“CADERNO DE ENCARGOS/ESPECIFICAÇÕES”

1. Objeto do fornecimento:

- 1.1. Aquisição de serviços de Clipping para o Instituto Politécnico de Tomar, conforme descrição constante neste caderno de encargos e integrado pelas especificações a seguir descritas:
 - i. Monitorização das notícias divulgadas na imprensa, rádio televisão e informação online sobre o Instituto Politécnico de Tomar;
 - ii. Consulta de base de dados de autores e meios. Serviço que permita a consulta de dados referentes a autores e publicações das notícias indexadas na plataforma mediante os perfis definidos;
 - iii. Alertas de e-mail com horários definidos;
 - iv. News Digest;
 - v. Aplicação para telemóvel;
 - vi. Formação de pelo menos 2 horas;
 - vii. Incidência de imprensa regional para além nacional e internacional.

2. Prazos de execução:

- 2.1. O contrato a iniciar em janeiro de 2022 vigorará até 31 de dezembro de 2024.

3. Preço Base:

- 3.1. O preço a propor para o serviço a prestar não poderá exceder o preço base de 10.800,00 Euros (dez mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA para o período de vigência do contrato;

4. Condições de Pagamento:

- 4.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 dias, após a apresentação da fatura correspondente;

5. Elementos a indicar, obrigatoriamente, na proposta:

- 5.1. Preço, sem inclusão do IVA, para o fornecimento de serviço;
- 5.2. Serviço de Assistência Técnica;
- 5.3. Condições de pagamento;

5.4. Referência a aspetos e factos que, do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa aos bens que se propõe fornecer.

6. A proposta terá que ser acompanhada dos seguintes documentos:

6.1. Declaração devidamente preenchida e assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para o obrigar, conforme modelo constante do anexo I Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, cuja minuta constitui o anexo I a este “Caderno de Encargos/Especificações Técnicas”

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾.. (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾ :

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito

grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º